



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSECO

**ATA 4.814ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00138-00004669/2023-00** — MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE, matrícula nº 74.080-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169727329), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (169307104), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (127377088), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (127381493), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (127381689) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado MÁRCIO LEMOS DE ANDRADE, matrícula nº 74.080-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção, Pessoa com Deficiência - PcD (169300492), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA, conforme pleito constante no Ofício Nº 1064/2025 - RA-CEIL/GAB (168836647), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 00002-00002469/2025-93** — SÉRGIO MARCONDES PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 74.000-4 — CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169785067), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho–NOVACAP/PRES/DS/DRH (168831709), no item 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (169793111), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (169792872), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (169792673), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF (169793438) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO do empregado SÉRGIO MARCONDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.000-4, Carpinteiro - Agente de Serviços Gerais (168745636), nomeado para exercer o cargo comissionado executivo, símbolo CCE1.10, de Assistente Técnico na Coordenação - Geral de Gestão Administrativa e Estratégica (CGAEST/GM), do Ministério da Saúde (MS), conforme o Ofício Nº 985/2025/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS (168072614), a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão, até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato, com ônus para aquele ente federativo. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a cessão do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00023700/2022-56** — NOVACAP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 060/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169879610), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 195/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169345078), aprovado pela Diretora Jurídica

(169602452), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 060/2022 – DJ/NOVACAP (112366471), celebrado com a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA – CNPJ nº 72.591.894/0001-42, cujo o objeto é a prestação de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, de forma continuada, sob demanda, para operacionalização do sistema de monitoramento e rastreamento de frotas, composta por até 21 postos de trabalho, sendo 20 postos de operador de rastreamento/monitoramento e 1(um) posto de Supervisor de operador de rastreamento/monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo (104259692), no Edital (104395375) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (140949142), por mais 12 meses, passando seu término de 15/05/2025 para 15/05/2026, no valor do contrato R\$ 1.226.497,56 (152321812). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (169030801), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, e após, a Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **04) 00145-00001353/2021-33** — ADAIL RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 73.593-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170080765), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (168949212), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (77358261), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (101844930), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (101845077) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado ADAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 73.593-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (168838579), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, conforme pleito constante no Ofício Nº 517/2025 - RA-REC/GAB (168683112), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **05) 00112-00013409/2020-16** — CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 049/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169492920), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 187/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169133993), aprovado pela Diretora Jurídica (169162697), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 049/2024 - DJ/NOVACAP (133264784), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, CNPJ nº 33.480.104/0001-08, que tem como objeto a construção do Galpão da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica – DIOD, localizado no Setor de Usina da NOVACAP - Prédio U11 e situado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (121693245), e no Edital (122063595) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes no Segundo Termo Aditivo (163076949) por mais 90 dias corridos, passando o término da execução de 17/5/2025 para 15/8/2025, e da vigência de 20/7/2025 para 18/10/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (168881536), a manifestação da Fiscalização (168890209), corroborados pelo Departamento de Edificações (DED) - (168891677), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00017375/2021-10** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (LOTES 7 E 15). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169736346), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 43/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (169331361), o Adendo 001/2025 ao Relatório 43 (170181286), o Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (169355186) e no Despacho - NOVACAP/AUDIT (169476141), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - DECOMP/DA - Para

Registro de Preços (102975861), referente aos lotes 7 e 15, do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (169362548), em favor da empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 23.200.199/0001-05 (Habilitação / Documentação - 104015572, páginas 129 e 130): LOTE 7 - DESCRIÇÃO: Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo I e Park Way COTA RESERVADA - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.526.589,95 (167487838) e LOTE 15 - DESCRIÇÃO: Planaltina, Paranoá e Itapoã COTA RESERVADA - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.237.179,62 (167282642). Os prazos, de acordo com Edital (150387841), são: [...] 9.3 O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e observará, entre outras, as seguintes condições: [...] [...] 11.18 - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.3) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.5) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justifica-se ainda, tal definição, uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e fim das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados. [...]. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar a Ata de Registro de Preços junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00390-00008201/2017-47** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 266/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169886940), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 186/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169118290), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (169379218), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 266/2023 – DJ/NOVACAP (128247157), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de obras de requalificação da acessibilidade, estacionamentos, quadra poliesportiva, parque infantil e serviços de paisagismo nas entre quadras EQNPs 24/28; 22/26; 08/12; 06/10 e EQNN 20/22 na Região Administrativa de Ceilândia, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 13/4/2025 até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 57 dias, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 09/06/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 57 dias, passando o seu vencimento de 11/07/2025 para 06/09/2025, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 239/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (170056900) conforme solicitação da contratada, por meio da Carta (165862677), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho– NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (165862459), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento

Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00308-00000491/2019-52** — CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169899240), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 170/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168535453), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (168667811), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 001/2023-DJ/NOVACAP (103601469), celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87; NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, líder do consórcio (94926185 item 5.1), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, que tem por objeto a execução de obras de urbanização no Itapoã e ao longo da Avenida Brasil, na Região Administrativa do Itapoã - Distrito Federal - DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 240 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 15/05/2025 para 10/01/2026 e a vigência de 31/07/2025 para 28/03/2026, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 238/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169972914) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (167934656), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (167939655), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00013923/2024-77** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 121/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170072909), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 211/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169810635), aprovado pela Diretora Jurídica (169894040), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato nº 121/2024 - LOTE 01 (142456900), firmado entre esta Companhia e a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24 (170091788, pág. 10), que tem como objeto a execução por empresa de engenharia de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA): Plano Piloto (PP)1 - 23.257.804,65 m², Cruzeiro (CRUZ) - 869.163,05 m² e Sudoeste/Octogonal (SUDO) - 1.882.376,24 m². Compreende a Asa Sul, toda área Sul, a partir da Via N1. Área verde Total: 26.009.343,94 m² (Área de canteiros ornamentais: 41.720,00 m²), devidamente especificado no Projeto Básico (128918612), e no Edital (129256591) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 14/05/2025 para 14/05/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 228/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169775006). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **10) 00112-00013935/2024-00** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 145/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170086996), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 212/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169814751), aprovado pela Diretora Jurídica (170133640), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato nº 145/2024 - LOTE 02 (142458242), firmado entre esta Companhia e a empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.047.090/0001-40 (170136786), que tem como objeto a execução por empresa de engenharia de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA: Plano Piloto (PP)2 e Setor de

Indústria e Abastecimento (SIA)1. Compreende a Asa Norte, Noroeste, incluindo os setores SAAN, SOFN, SMU e Água Mineral, assim como a faixa de domínio da DF 003/EPIA Norte do Viaduto da Rodoferroviária até o Viaduto do Torto, toda área Norte a partir da Via N1, devidamente especificado no Projeto Básico (142458218), e no Edital (142458221) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 15/05/2025 para 15/05/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 232/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169784898). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **11) 00112-00014667/2024-35** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 146/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170092504), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 203/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169728006), aprovado pela Diretora Jurídica (169816621), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato nº 146/2024 - LOTE 03 (143230558), firmado entre esta Companhia e a empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.047.090/0001-40 (170136430), que tem como objeto a execução por empresa de engenharia de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA: São Sebastião (SÃO) - 1.607.022,74 m², Lago Sul (LS) - 7.902.644,19 m² e Jardim Botânico (JB) - 6.260.678,78 m². Compreende todo o complexo Penitenciário, incluindo a faixa de domínio da DF 001/ BR-025 da EPDB até o viaduto da linha férrea, próximo ao Córrego da Onça, DF 463, DF 473, DF 465, DF 140. Área verde Total: 15.770.345,71 m² (Área de canteiros ornamentais: 15.806,00 m²), devidamente especificado no Projeto Básico (143230523), e no Edital (143230535) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 15/05/2025 para 15/05/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 229/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169783896). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 00112-00014670/2024-59** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 147/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170096751), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 208/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169780400), aprovado pela Diretora Jurídica (170127925), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato nº 147/2024 - LOTE 04 (143235054), firmado entre esta Companhia e a empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.047.090/0001-40 (170136186), que tem como objeto a execução por empresa de engenharia de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA: Paranoá (PAR) - 2.158.397,52 m², Lago Norte (LN) - 7.212.899,03 m², Varjão (VARJ) - 201.472,31 m² e Itapoã (ITAP) - 703.632,83 m². Incluindo a Granja do Torto, assim como a faixa de domínio da DF 009 da EPIA até o Clube do Congresso, DF 003, do Viaduto do Torto até o Viaduto do Colorado (incluindo os mesmos), DF 001, do Viaduto do Colorado até a Barragem do Paranoá, DF 005, até a Barragem do Paranoá, DF 015, DF 479, até a DF 130. Área verde Total: 10.276.401,69 m² (Área de canteiros ornamentais: 9.247,00 m²), devidamente especificado no Projeto Básico (143234990), e no Edital (143235006) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 15/05/2025 para 15/05/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 230/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169784136). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para

emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **13) 00112-00014674/2024-37** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 122/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170102046), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 209/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169796303), aprovado pela Diretora Jurídica (170126674), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato nº 122/2024 - LOTE 06 (143241889), firmado entre esta Companhia e a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 24.002.193/0001-88 (170135858), que tem como objeto a execução por empresa de engenharia de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/Estrutural (SCIA) - 532.154,20 m<sup>2</sup>, Vicente Pires (VP) - 3.068.894,90 m<sup>2</sup> e parte do Guará (GUAR)2 - 1.159.679,32 m<sup>2</sup> e do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)2 - 1.972.537,53 m<sup>2</sup>. Incluindo a VIA Estrutural, DF 095 (do Viaduto Airton Senna até Viaduto da DF), DF 085 (Viaduto do SIA até o Viaduto de Taguatinga, DF 001). Área verde Total: 6.733.265,95 m<sup>2</sup> (Área de canteiros ornamentais: 2.316,00 m<sup>2</sup>), devidamente especificado no Projeto Básico (143241808), e no Edital (143241821) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 14/05/2025 para 14/05/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 225/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169771714). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **14) 00112-00014684/2024-72** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 148/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170104601), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 205/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169739211), aprovado pela Diretora Jurídica (170094830), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato nº 148/2024 - LOTE 07 (143258199), firmado entre esta Companhia e a empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (170135471), que tem como objeto a execução por empresa de engenharia de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA: Núcleo Bandeirante (NB) - 719.942,92 m<sup>2</sup>, Riacho Fundo I (RFI) - 1.076.383,64 m<sup>2</sup>, Candangolândia (CAND) - 405.943,69 m<sup>2</sup> e Park Way (PW)1 - 6.348.390,73 m<sup>2</sup>. Incluindo a faixa de domínio da DF 075 - EPNB e da BR-251 até o cruzamento com a DF 001 - EPCT, a faixa de domínio da DF 003 - EPIA do cruzamento com a DF 025 - EPDB até o cruzamento com a DF 065 – EPIP. Área verde Total: 8.550.660,98 m<sup>2</sup> (Área de canteiros ornamentais: 831,00 m<sup>2</sup>), devidamente especificado no Projeto Básico (143258171), e no Edital (143258179) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 15/05/2025 para 15/05/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 231/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169784464). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **15) 00112-00014694/2024-16** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 123/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170108357), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 206/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169741257), aprovado pela Diretora Jurídica (169816455), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato nº 123/2024 - LOTE 08 (143268038), firmado entre esta Companhia e a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº

01.796.430/0001-24 (170135288), que tem como objeto a execução por empresa de engenharia de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA: Taguatinga (TAG) - 5.485.944,58 m<sup>2</sup>, Brazlândia (BRAZ) - 2.204.822,37 m<sup>2</sup>, Ceilândia (CEIL) - 4.941.268,86 m<sup>2</sup> e Sol Nascente/Pôr do Sol (SOL) - 948.298,40 m<sup>2</sup>. Incluindo a faixa de domínio da DF 001 (EPCT/ BR-251- do Viaduto da Estrutural até o Viaduto da EPNB) Área verde Total: 13.580.334,21 m<sup>2</sup>, devidamente especificado no Projeto Básico (143267999), e no Edital (143268005) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 14/05/2025 para 14/05/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 226/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169772217) . ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00112-00014700/2024-27** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 124/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170111368), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 224/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170039964), aprovado pela Diretora Jurídica (170079813), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato nº 124/2024 - LOTE 09 (143271474), firmado entre esta Companhia e a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24 (170135065), que tem como objeto a prestação por empresa de engenharia na execução de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA: Samambaia (SAM) - 11.061.372,64 m<sup>2</sup>, Recanto das Emas (REC)1 - 4.312.123,98 m<sup>2</sup>, Riacho Fundo II (RFII) - 3.706.739,80 m<sup>2</sup> e parte do Gama (GAMA) 2 - 96.036,03 m<sup>2</sup>. Incluindo a faixa de domínio da BR 060, a faixa de domínio da DF 001/BR251 (do Viaduto da Samambaia até o Balão do Periquito) e o Engenho das Lajes. Área verde Total: 19.176.272,45 m<sup>2</sup>, devidamente especificado no Projeto Básico (143271424), e no Edital (143271430) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 14/05/2025 para 14/05/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 227/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169772813). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **17) 00112-00014706/2024-02** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 125/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170115125), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 223/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (170032427), aprovado pela Diretora Jurídica (170079551), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato nº 125/2024 - LOTE 10 (143274363), firmado entre esta Companhia e a empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPPA, CNPJ nº 20.830.895/0001-07 (170134829), que tem como objeto a execução por empresa de engenharia de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA: Gama (GAMA)1 - 5.908.387,13 m<sup>2</sup>, Santa Maria (SANT) - 6.876.627,21 m<sup>2</sup> e parte do Recanto das Emas (REC) 2 - 245.166,46 m<sup>2</sup>. Incluindo a faixa de domínio da BR 040, área em frente à Santa Maria e Pólo JK, DF 290, do Viaduto da BR 040 até a DF 180, e a DF 180 até o viaduto da BR 060. Área verde Total: 13.030.180,80 m<sup>2</sup>; devidamente especificado no Projeto Básico (143274320), e no Edital (143274329) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 14/05/2025 para 14/05/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de

Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 224/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169771110). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **18) 00112-00014718/2024-29** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 149/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (170118410), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 221/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169882376), aprovado pela Diretora Jurídica (169904425), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato nº 149/2024 - LOTE 11 (143287572), firmado entre esta Companhia e a empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (170075318, pág 33), que tem como objeto a execução por empresa de engenharia de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal/DF, composto pelas Regiões Administrativas RA: Guará (GUAR)1 - 3.560.861,18 m², Águas Claras (AC) - 2.775.703,02 m², Arqueira (ARNQ) - 1.346.650,38 m² e parte do Park Way (PW)2 -1.497.763,64 m². Incluindo a EPNB. (Área de canteiros ornamentais: 812,00 m²), devidamente especificado no Projeto Básico (143287535), e no Edital (143287547) e seus anexos., no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 15/05/2025 para 15/05/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 243/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (170174260). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 14/05/2025, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 14/05/2025, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/05/2025, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 14/05/2025, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 14/05/2025, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 15/05/2025, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1**, **Diretor(a) Jurídico(a)**, em 23/05/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170203668)  
verificador= **170203668** código CRC= **BD6DC54F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---